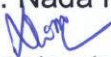
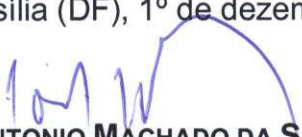


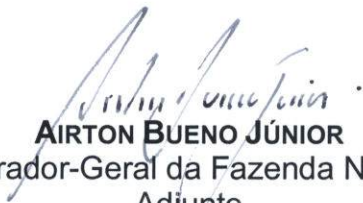
ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, às 9 horas, na sala de reunião do Gabinete do Advogado-Geral da União, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União – Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, com a presença do Procurador-Geral da Fazenda Nacional - Adjunto, Doutor Airtón Bueno Júnior, do Consultor-Geral da União, Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Interino, Doutor Elmar Luis Kichel, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Doutor Sergio Luiz Rodrigues, e Doutor Manuel de Medeiros Dantas, membro da Carreira de Advogado da União, e contando ainda, com a presença da Coordenadora de Administração e Planejamento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Doutora Daniele Russo Barbosa Feijó e do Advogado da União, Doutor Guilherme Alcântara, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foi tratado o seguinte assunto: **1 – CONCURSO DE REMOÇÃO – MINUTA DE RESOLUÇÃO - Relator: Representante da Carreira de Advogado da União, Doutor Manuel de Medeiros Dantas.** O relator apresentou a minuta da resolução para apreciação dos Conselheiros. **Registro:** 1 - O Consultor-Geral da União sugeriu que o Concurso de Remoção seja deflagrado, após a definição da lista de antiguidade pelo Recursos Humanos. 2 – O Procurador-Geral da União colocou em votação, diante da discussão em torno da possibilidade da participação no Concurso de Remoção dos Advogados da União que estejam cumprindo o estágio confirmatório, quando ficou decidido limitar o período de dois anos de efetivo exercício para estar apto a participar de concurso de remoção, vencidos o Procurador-Geral da Fazenda Nacional-Adjunto, o Consultor-Geral da União e o Corregedor-Geral da Advocacia da União, que votaram no sentido de que a limitação deveria corresponder ao período do estágio confirmatório, enquanto o Procurador-Geral da União e os representantes das Carreiras de Advogado da União e Procurador da Fazenda Nacional votaram pela exigência de dois anos. O Procurador-Geral da União utilizou o voto de qualidade como Presidente-Substituto para desempate da votação. **Decisão:** A análise foi feita até o artigo 5º e prosseguirá na próxima reunião ordinária. - **2 – DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** Ficou definida que, em 16 de dezembro de 2004, às 9 horas, será realizada a 47ª reunião ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu,  Vera Lúcia Teles de Oliveira Mendonça, Secretária - Substituta, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

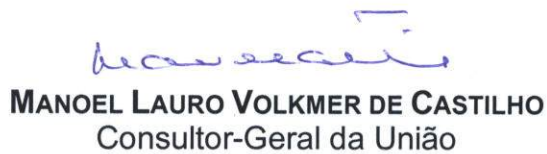
Brasília (DF), 1º de dezembro de 2004.


MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
Procurador-Geral da União
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União
Substituto



AIRTON BUENO JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional
Adjunto



MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO
Consultor-Geral da União



ELMAR LUIS KICHEL
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Interino



SERGIO LUIZ RODRIGUES
Procurador da Fazenda Nacional



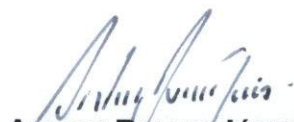
MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
Advogado da União

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, às 9 horas, na sala de reunião do Gabinete do Advogado-Geral da União, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União – Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, com a presença do Procurador-Geral da Fazenda Nacional - Adjunto, Doutor Ailton Bueno Júnior, do Consultor-Geral da União, Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Interino, Doutor Elmar Luis Kichel, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Doutor Sergio Luiz Rodrigues, e Doutor Manuel de Medeiros Dantas, membro da Carreira de Advogado da União, e contando ainda, com a presença da Coordenadora de Administração e Planejamento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Doutora Daniele Russo Barbosa Feijó e do Advogado da União, Doutor Guilherme Alcântara, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foi tratado o seguinte assunto: **1 – CONCURSO DE REMOÇÃO – MINUTA DE RESOLUÇÃO - Relator: Representante da Carreira de Advogado da União, Doutor Manuel de Medeiros Dantas.** O relator apresentou a minuta da resolução para apreciação dos Conselheiros. **Registro:** 1 - O Consultor-Geral da União sugeriu que o Concurso de Remoção seja deflagrado, após a definição da lista de antigüidade pelo Recursos Humanos. 2 – O Procurador-Geral da União colocou em votação, diante da discussão em torno da possibilidade da participação no Concurso de Remoção dos Advogados da União que estejam cumprindo o estágio confirmatório, quando ficou decidido limitar o período de dois anos de efetivo exercício para estar apto a participar de concurso de remoção, vencidos o Procurador-Geral da Fazenda Nacional-Adjunto, o Consultor-Geral da União e o Corregedor-Geral da Advocacia da União, que votaram no sentido de que a limitação deveria corresponder ao período do estágio confirmatório, enquanto o Procurador-Geral da União e os representantes das Carreiras de Advogado da União e Procurador da Fazenda Nacional votaram pela exigência de dois anos. O Procurador-Geral da União utilizou o voto de qualidade como Presidente-Substituto para desempate da votação. **Decisão:** A análise foi feita até o artigo 5º e prosseguirá na próxima reunião ordinária. - **2 – DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** Ficou definida que, em 16 de dezembro de 2004, às 9 horas, será realizada a 47ª reunião ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Vera Lúcia Teles de Oliveira Mendonça, Secretária - Substituta, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 1º de dezembro de 2004.

MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
Procurador-Geral da União
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União
Substituto



AIRTON BUENO JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional
Adjunto

MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO
Consultor-Geral da União

ELMAR LUIS KICHEL
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Interino



SERGIO LUIZ RODRIGUES
Procurador da Fazenda Nacional



MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
Advogado da União